



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 07 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1176A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 07 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1176A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 4.618, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Prefeitura do Município de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto nº 2.774, de 04 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

(CPL) da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, no exercício de 2021, os seguintes membros:

I – TITULARES:

a) EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI, RG nº 19.243.914-5 e CPF nº 070.682.438-51, servidor público municipal ocupante do cargo em comissão de Assessor de Gabinete;

b) MÁRIO SÉRGIO VICENTE, RG nº 14.726.431 e CPF nº 033.351.848-90, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro;

c) ADÃO ROBERTO JOSÉ RODRIGUES, RG nº 11.773.221 e CPF nº 033.340.488-29, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Agente de Tributação.

II – SUPLENTE:

a) FÁBIO BRUMATTO BARRETO, RG nº 42.016.017-6 e CPF nº 333.243.658-99, servidor público municipal ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil;

b) MAYRA LUCIANA BOER MARCIANO, RG nº 19.582.331-X e CPF nº 133.457.518-52, servidora

pública municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

§ 1º. A presidência e a secretaria da CPL serão exercidas, respectivamente, pelos membros designados nas alíneas “a” e “b” do inciso I deste artigo.

§ 2º. No caso de impedimento legal do presidente, em que trata o § 1º deste artigo, assume o membro designado na alínea “c” do inciso I deste artigo, para o exercício da presidência.

Art. 2º. A Comissão, designada nos termos dos incisos I e II do art. 1º desta portaria, funcionará pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 16 do Decreto nº 2.774, de 04 de abril de 2012.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a PORTARIA Nº 4.567, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Valentim Gentil, 07 de abril de 2021.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 07 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.619, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro Oficial e de integrantes de Equipe de Apoio para realização de pregão presencial e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quarta-feira, 07 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1176A

Página 3 de 3

nº 2.402/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR como Pregoeiro Oficial, para atuar nos certames realizados pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil, no exercício de 2021, o seguinte servidor público municipal:

NOME	CI/RG	CPF
PAULO CESAR HELENA	14.566.955-5	091.983.538-45

Parágrafo único. Compete ao Pregoeiro Oficial:

I - a condução da reunião pública do pregão;

II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - o recebimento da declaração das licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-propostas e dos envelopes-documentação;

IV - a análise das propostas apresentadas, declarando como desclassificadas aquelas que não atenderem os requisitos previstos no edital;

V - a classificação das propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora, caso não haja na reunião pública, declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - a elaboração da ata da reunião pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) - do credenciamento;
- b) - das propostas apresentadas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) - da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) - da análise dos documentos de habilitação;
- e) - os motivos alegados pela licitante interessada em recorrer.

VIII - o recebimento dos memoriais dos recursos

apresentados;

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade competente para o exercício das competências definidas nos incisos III, IV e V, do art. 6º, do Decreto Municipal nº 2.402/2006.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio, para atuar nos certames realizados pela Prefeitura do Município de Valentim Gentil, no exercício de 2021, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	CI/RG	CPF	ÁREA
ANA RITA SOARES DA SILVA	33.948.422-6	296.810.338-50	ADMINISTRAÇÃO
MAYRA LUCIANA BOER	19.582.331-X	133.457.518-52	ADMINISTRAÇÃO
MARCIANO			
JOÃO EDUARDO VICENTE	48.095.250-4	390.633.228-44	ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas

atribuições.

Art. 3º. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio para atuar em cada pregão presencial serão designados dentre os acima indicados, na autorização da licitação específica.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 4.568, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Valentim Gentil, 07 de abril de 2021

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 07 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais